



santa maria da feira 1500 1000 municipal

DESPACHO

No âmbito das competências que me são conferidas e analisada a proposta de cessação do Procedimento de Mobilidade Interna de um Assistente Técnico (com experiência na Área de Execuções Fiscal, Multas e Contraordenações) para o Gabinete de Cobranças por parte do Júri, determino a cessação do procedimento em causa, por falta de candidatos admitidos.

Município de Santa Maria da Feira, 1 de agosto de 2024

O Presidente da Câmara

Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, Dr.